

RESOLUÇÃO Nº 206/2015
(Publicada no Diário Oficial de 31/01/2015)

Concede equalização de financiamento a empresa através do PRODECON

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, no Protocolo de Intenções pactuado entre o Estado da Bahia e a empresa Natulab Laboratório S.A. e na Escritura Pública de abertura de crédito celebrada entre o Banco do Brasil S.A. e a empresa Natulab Laboratório S.A.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Natulab Laboratório S.A. equalização de financiamento, mediante absorção de 50% do custo financeiro, limitado à taxa de 4% a.a. e durante os primeiros 05 (cinco) anos de fruição do financiamento, dos contratos firmados junto ao Banco do Brasil S.A. e que não excederem ao montante de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), através do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON.

Parágrafo Único. A equalização de que trata o caput deste artigo incidirá nas condições do financiamento contratado com o Banco do Brasil S.A., no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Escritura Pública de abertura de crédito nº de ordem 2.673, livro nº 35-CD do Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Santo Antonio de Jesus- Bahia, respeitado o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2015

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE